

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI Nº 604, DE 2012

Altere-se a alínea 4 do parágrafo único do artigo 2º para a redação abaixo, acrescente-se o seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a § 1º:

“Artigo 2º...

4 – o pagamento, pela concessionária, da remuneração pela outorga concedida, conforme critérios fixados pelo edital, acrescido de 10% (dez por cento) do faturamento líquido.

§ 2º- Os recursos arrecadados nos termos do item 4 do §1º serão destinados para a promoção do desenvolvimento da Agricultura Familiar e para manutenção e ampliação de Unidades de Conservação, ficando o Governo Estadual autorizado a criar Fundos para esses fins.”

JUSTIFICATIVA

Considerando que os recursos públicos investidos nas áreas pretendidas para concessão foram oriundos dos tributos paulistas e que constituem importante patrimônio do cidadão paulista;

Considerando que os prováveis rendimentos decorrentes da exploração comercial das áreas serão elevados, tendo a concessionária facilidades locais decorrentes da ação do Estado;

Considerando o elevado ônus de transferir os equipamentos públicos que estão localizados na área, tais como: a Sede da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, o Instituto de Economia Agrícola; o Instituto Geológico; o Centro de Esportes, Lazer e Cultura (CECL) e o Centro de Atenção Integrada de Saúde Mental (CAISM – Água Funda - “Dr. David Capistrano da Costa Filho”);

Decide-se fixar em lei o percentual de 10% (dez por cento) do valor do faturamento a ser repassado para o Governo do Estado de São Paulo, que desta forma poderá arcar com as mudanças dos equipamentos públicos bem como investir em programas e ações das Secretarias de Governo, preferencialmente nas Secretarias da Agricultura e Abastecimento e na Secretaria de Meio Ambiente, órgãos mais afetados pelo projeto de lei.

Ademais, a criação de Fundos específicos garantirá a efetiva aplicação dos recursos para as finalidades propostas nesta emenda.

Ressalta-se que a alteração em tela servirá de indenização à sociedade paulista que durante décadas dispôs de recursos e que deve receber um retorno condizente com os esforços despendidos.

Sala das Sessões, em 23-10-2012

a) José Zico Prado a) Alencar Santana Braga